



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO ESTADUAL DE PERNAMBUCO**

SIPAR - Ministério da Saúde
Registro nº
25019.103211/2014-43

Ofício nº. 867/MS/SE/DICON/SECON/PE

Recife, 14 de outubro de 2014

Ao Senhor,

GIL MENDONÇA BRASILEIRO

Gestor Administrativo Financeiro-HTRI

HOSPITAL TRICENTENÁRIO

Rua Farias Neves Sobrinho, 232-Bairro Novo

CEP 53.120-420 Olinda-PE

Assunto: Parecer de Aprovação-Convênio nº 757796/2011

Prezada Senhor,

Comunicamos que a Prestação de Contas referente aos recursos repassados através do Convênio 757796/2011 foi **APROVADA**, conforme teor do Parecer Gescon nº1715 de 14/10/2014, cópia anexa, sendo o respectivo processo encaminhado para arquivo.

Atenciosamente,

Valdenice Maria da Silva
Chefe da Divisão de Convênios/MS/PE

acsu



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO ESTADUAL/PE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

PARECER GESCON Nº 1715 de 14/10/2014

Entidade: 10.583.920/0001-33 HOSPITAL DO TRICENTENARIO

Convênio: 757796 / 2011 Siafi: Vigência de: 28/12/2011 a 17/03/2014 UF: PE

VI. Concedente: 288.781,00 VI. Contrapartida: 28.879,00 VI.Total: 317.660,00

Processo N.º 25000.159406/2011-90 Parcela Nº: 1

Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Dispõe os autos de reanálise da prestação de contas do Convênio supracitado, decorrente das justificativas e/ou documentação encaminhada pelo Gestor, em cumprimento ao Parecer Técnico nº 929, de 06/06/2014, encaminhado através do Ofício nº 473, de 06/06/2014, cujos recursos foram repassados e utilizados, conforme abaixo se demonstram:

ORDEN BANCÁRIA

Número	Data	Valor (R\$)
803293	14/02/2013	288.781,00
TOTAL		288.781,00

RECEITAS (R\$)

Saldo Anterior	0,00
Valor MS/FNS	288.781,00
Rend. Merc.Financeiro	11.345,53
Contrapartida Utilizada	27.503,94
Contrapartida Extra	66,65
TOTAL	327.697,12
Saldo Contrapartida	1.375,06

DESPESAS (R\$)

Pagamentos	302.601,50
Saldo	25.095,62

PLANO DE TRABALHO - Plano de Aplicação

NATUREZA DA DESPESA		VALOR APROVADO (R\$)		VALOR EXECUTADO (R\$)	
Código	Especificação	FNS/MS	Contrapartida	FNS/MS	Contrapartida
51	SICONV	288.781,00	28.879,00	275.030,91	27.570,59
	TOTAL	288.781,00	28.879,00	275.030,91	27.570,59



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO ESTADUAL/PE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO
PARECER GESCON Nº 1715 de 14/10/2014**

Entidade: 10.583.920/0001-33 HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

Convênio: 757796 / 2011 **Siafi:**

Vigência de: 28/12/2011 a 17/03/2014

UF: PE

Vi. Concedente: 288.781,00

Vi. Contrapartida: 28.879,00

Vi. Total: 317.660,00

Processo N.º 25000.159406/2011-90 **Parcela N.º:** 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META/ETAPA		SOLICITAÇÃO				RECOMENDAÇÃO				APROVAÇÃO				EXECUÇÃO	
M / E	Especificação	TA	QTDE	DT. INÍCIO	DT. FINAL	QTDE	DT. INÍCIO	DT. FINAL	QTDE	DT. INÍCIO	DT. FINAL	QTDE	DT. INÍCIO	DT. FINAL	QTDE
1/1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0	1	12/2011	02/2014	1	12/2011	02/2014	1	12/2011	02/2014	1	12/2011	02/2014	1

Examinando a documentação apresentada a título de atendimento da diligência, verificamos:

1 Convênio nº 35942/2011, SICONV nº 757796/2011, firmado entre o Ministério da Saúde e Hospital do Tricentenário/PE com objeto: "Aquisição de equipamentos e material permanente".

2 Houve uma visita à Entidade com técnicos desta DICON/MS/PE para avaliação da execução físico-financeira do Convênio, gerando o Relatório de visita ao local nº 42-1/2013 de 08/07/2013 (fls.149 a 165). Ficou constatado que execução financeira foi de 95,24% e a execução física foi de 100% com a aquisição, por meio de Pregão Eletrônico nº 003/2013, dos trinta e quatro equipamentos previstos no Plano de Trabalho. Os equipamentos adquiridos estavam em conformidade com o a especificação descrita no Termo de Referência pactuado. As recomendações desta visita foram atendidas por meio do Ofício HTRI Nº 219/2014 (fl.451), de 11/07/2014.

3 A Prestação de Contas Final foi enviada através do Ofício HTRI Nº 72/2014 de 10/03/2014 (fls. 178 a 179), em cuja documentação (fls.180 a 430) destacamos as cópias: do Relatório de Cumprimento do Objeto (fl.180), da Relação de Pagamentos Efetuados (fl.182); da Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos (fl.185); dos Contratos referentes ao Pregão Eletrônico nº 003/2013 (fls. 302 a 344); das Notas Fiscais (fls. 355 a 367); do Memorial Fotográfico (fls. 414 a 416).

4 Foram apurados rendimentos de R\$ 11.354,53 no período de fevereiro/2013 a outubro/2013 (fls.386 a 393).

5 A execução financeira dos equipamentos foi de R\$ 302.534,85 (95,24% do valor previsto), que somada com às despesas com tarifas bancárias (R\$ 66,65) resulta em R\$ 302.601,50. De acordo com o Quadro Financeiro do Relatório de Verificação in loco nº 42-1/2013 (fls.149 a 165), foi depositado valor equivalente às despesas indevidas com tarifas bancárias na conta do Convênio, designado como contrapartida extra no referido balanço financeiro.

6 A execução física de 100% do Plano de Trabalho pactuado, em que foram adquiridos os 34 (trinta e quatro) equipamentos previstos no Plano de Trabalho:

Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15 Camas Fowler	R\$ 1.366,59	R\$ 20.498,85
4 Focos Cirúrgico	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00
3 Focos Refletor	R\$ 396,00	R\$ 1.188,00
3 Ventiladores	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
1 Raio-X	R\$ 70.560,00	R\$ 70.560,00
6 Monitores	R\$ 5.873,00	R\$ 35.238,00
2 Bisturi Eletrônico	R\$ 14.525,00	R\$ 29.050,00



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO ESTADUAL/PE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO
PARECER GESCON Nº 1715 de 14/10/2014**

Entidade: 10.583.920/0001-33 HOSPITAL DO TRICENTENARIO

Convênio: 757796 / 2011

Siafi:

Vigência de: 28/12/2011 a 17/03/2014

UF: PE

Vi. Concedente: 288.781,00

Vi. Contrapartida: 28.879,00

Vi. Total: 317.660,00

Processo N.º 25000.159406/2011-90 **Parcela N.º:** 1

Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE

7 O saldo de R\$ 26.470,68 foi recolhido ao FNS/MS no dia 05/11/2013 por meio de TED (fl. 503) e não por meio de GRU, conforme explicado no Ofício HTRI nº 219/2014 de 11/06/2014 (fl.451).

8 De acordo com o Art. 73, Parágrafo Único, da Portaria Interministerial nº 507/2011, a Conveniente possui um crédito a título de Contrapartida Proporcional no valor de R\$ 1.375,06 em virtude da utilização parcial dos recursos da Concedente na execução do presente Convênio;

8.1 A DICON/SECON/PE solicitará, por meio de Memorando, a Coordenação-Geral de Execução Orçamentária Financeira e Contábil-CGEOF a restituição do valor de R\$ 1.375,06 a Conveniente. Diante do exposto informar, via Ofício, o banco, número da conta e agência na qual poderá ser feito o referido crédito.

9 Foi emitida uma Nota Técnica nº 43/2014, de 28/08/2014 (fls.558 a 565) em que foi recomendada: a atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde-CNES do Hospital do Tricentenário/PE com inclusão dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos deste Convênio, proceder ao término do inventário do Hospital Tricentenário/PE para a aplicação de números de tombamento dos equipamentos adquiridos através desse Convênio e encaminhar documentação comprobatória do retorno de 02 ventiladores pulmonares da marca LEISTUNG. As recomendações dessa Nota Técnica foram atendidas pelo OF. HTRI Nº 304/2014, de 22/09/2014 (fl.567).

10 As informações e as documentações foram inseridas corretamente no SICONV.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO ESTADUAL/PE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO
PARECER GESCON Nº 1715 de 14/10/2014**

Entidade: 10.583.920/0001-33 HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

Convênio: 757796 / 2011 **Siafi:**

Vigência de: 28/12/2011 a 17/03/2014

UF: PE

Vi. Concedente: 288.781,00

Vi. Contrapartida: 28.879,00

Vi. Total: 317.660,00

Processo N.º 25000.159406/2011-90 **Parcela N.º:** 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Quanto ao mérito da questão que se apresenta, constatamos que as impropriedades ocorreram mais por inobservância de exigências formais, que não comprometeram o objetivo pretendido pela administração, pois não restou configurada malversação na aplicação dos recursos públicos, nem tampouco prejuízo ao Erário, merecendo, portanto parecer favorável à APROVAÇÃO da prestação de contas, resguardando o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalhos de auditoria ou supervisão.

RECIFE/PE, 14 de outubro de 2014

ALAN CARLOS DE SOUZA NOBRE

Ciente e de acordo:

A(o) Sr(a) CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO em 14/10/2014

ELISABETH BARBOSA DE ARAÚJO

CHEFE DO SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO em 14/10/2014

1. Ciente e de acordo.
2. Proceda-se como sugerido neste parecer.
3. À SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, para ciência e demais providências ao seu cargo.

VALDENICE MARIA DA SILVA

CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS em 14/10/2014

1. Ciente
2. Encaminhe-se ao Gestor interessado.

ELISABETH BARBOSA DE ARAÚJO

CHEFE DO SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS